

LEI MUNICIPAL Nº 5053
PROJETO DE LEI Nº 5504

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4708 DE 23/02/2021 QUE PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTÍFICIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONOROS RUIDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada Lei Municipal nº 4708 de 23/02/2021 que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidosos no município de São Sebastião do Paraíso, e dá outras providências, que passará a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º A:

" Art. 2º A - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) VRM's à pessoa física infratora, e 20 (vinte) VRM's à pessoa jurídica infratora;

II - dobra do valor da multa na reincidência."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal